



**Câmara Municipal de Pontão**

**Estado do Rio Grande do Sul**



## **AGENDA 31ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**05/08/2025 – 9h – TERÇA FEIRA**

**\*LEITURA ATA ANTERIOR\***

### **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS**

\* OFÍCIO DE GABINETE Nº 260/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

\* OFÍCIO Nº 262/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

**\*PEDIDO DE INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIA\***

**SOLICITAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES**

**Providência**


Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

**"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"**



**Câmara Municipal de Pontão**

**Estado do Rio Grande do Sul**



**\*ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE\***

*(20 MINUTOS AO ORADOR)*

**VEREADOR (A):**

**JOÃO GABRIEL DA SILVA – UB**

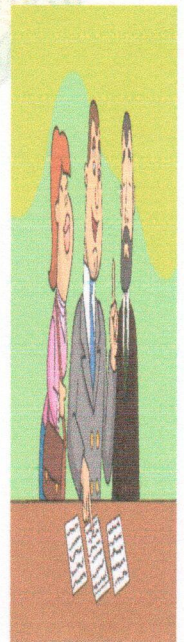
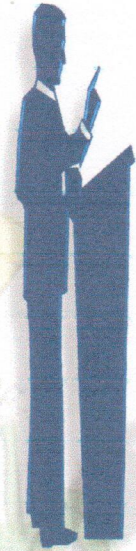
**PRÓXIMO (A) VEREADOR (A):**

**MARGARIDA DA SILVA – PT**

**\*COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA\***

*(3 MINUTOS P/CADA LÍDER)*

BANCADA – PL – VER. MAURÍCIO FERNANDO MUHL  
BANCADA – UB – VER. RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI  
BANCADA – PT – VER. ALTEMIR LUIZ MOCELLIN  
BANCADA – PC DO B – VER. VALDIR RODRIGUES



Avenida Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

**“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”**



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## **ORDEM DO DIA** (LEITURA DO PARECER / LEITURA DA EMENTA DO PROJETO) (10 MINUTOS P/DISCUSSÃO DA ORDEM DO DIA)

<b>MATÉRIA</b>	<b>EMENTA</b>
PROJETO DE LEI Nº 034/2025	ALTERA A LEI 1.197/2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO E PRORROGA SUA VIGÊNCIA.
PROJETO DE LEI Nº 045/2025	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG RECANTO DOS TROPEIROS PARA REFORMA DO TABLADO DE DANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2025	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER A POPULAÇÃO.

## **PAUTA** (LEITURA DOS PROJETOS E APÓS 10 MINUTOS P/DISCUSSÃO DA PAUTA)

<b>PAUTA</b>	<b>Nº PROJETO</b>	<b>EMENTA DO PROJETO</b>
2ª	PL Nº 046/2025	INSTITUI A FEIRA TERRA DE SABORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2ª	PLL DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025	ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.
ÚNICA	PL Nº 047/2025	AUTORIZA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\*\* OBS.: VOTAR O REGIME DE URGÊNCIA (MATÉRIAS EM PAUTA ÚNICA)

## **\*EXPLICAÇÕES PESSOAIS DOS VEREADORES\*** (30 MINUTOS – TEMPO TOTAL)

*Vereadores*

Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”